



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Hiper Cliente Feliz 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050639/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO DE INUBIA PAULISTA
Endereço: LEAO MIGUEL BANNWART Número: 200
Bairro: CENTRO Município: INUBIA PAULISTA UF: SP CEP:17760-000
CNPJ/MF nº: 51.832.046/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Adamantina/SP Inúbia Paulista/SP Lucélia/SP Osvaldo Cruz/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2026 a 26/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2026 a 25/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Cupom fiscal a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras no estabelecimento matriz da empresa promotora Cocipa; e Cupom fiscal a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) nos estabelecimentos filiais AUTO POSTO COCIPA – Inúbia Paulista/SP; AUTO POSTO COCIPA – Adamantina/SP, AUTO POSTO COCIPA – Osvaldo Cruz/SP e AUTO POSTO COCIPA - Lucélia, o COOPERADO, receberá um cupom de sorteio que será impresso e preenchido com seus dados automaticamente (nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ), junto ao cupom fiscal da compra.

Não será permitido acúmulo de Cupom fiscal para troca com cupom de sorteio. A PROMOÇÃO É EXCLUSIVA PARA COOPERADOS. O cupom deve ser depositado nas urnas da promoção com a resposta da pergunta assinalada, na loja da empresa promotora e suas filiais, localizadas nos respectivos locais: 1- (Av. Leão Miguel Bannwart, 200 na cidade de Inúbia Paulista/SP); 2 - (Av. Leão Miguel Bannwart, 13 na cidade de Inúbia Paulista/SP); 3 - (Av. da Saudade, 935 na cidade de Adamantina/SP); e 4 - (Av. Max Wirth, 292 na cidade de Osvaldo Cruz /SP) 5 - (Avenida Internacional, 2042 na cidade de Lucélia/SP). Os cooperados poderão participar da promoção com quantos cupons desejarem. Para o ganhador ter direito ao prêmio, o cupom deverá estar com a resposta da pergunta da promoção corretamente assinalada.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o centro de compras e rede de postos que transforma suas compras e abastecimentos em chances de ganhar prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/11/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 06:00 a 06/11/2026 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Leão Miguel Bannwart NÚMERO: 200 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Inúbia Paulista UF: SP CEP: 17760-047

LOCAL DA APURAÇÃO: Centro da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	vales-compra	500,00	10.000,00	1
2	Celular Iphone 17 256GB branco nacional	5.999,00	11.998,00	2
2	Bicicleta Elétrica Lucca Magias 1000W - nova/zero	5.900,00	11.800,00	3

DATA: 26/12/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 06:00 a 25/12/2026 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Leão Miguel Bannwart NÚMERO: 200 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Inúbia Paulista UF: SP CEP: 17760-047

LOCAL DA APURAÇÃO: Centro da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vales-compra	500,00	10.000,00	1
2	Celular Iphone 17 256GB branco nacional	5.999,00	11.998,00	2
2	Bicicleta Elétrica Lucca Magias 1000W - nova/zero	5.900,00	11.800,00	3
1	Veículo Novo/0 km Fiat Argo DRI 1.0 FFLY, cor Branco Banchisa, 5 lugares, 5 portas, combustível Flex, ano/modelo 2026/2026.	85.000,00	85.000,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
49	152.596,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia de cada sorteio, os cupons recebidos até a data anterior na empresa promotora e filiais (as mesmas encontram-se em cidades vizinhas em no máximo 13 Km da matriz Local 1), serão encaminhados para o local 1 - (Av. Leão Miguel Bannwart, 200 na cidade de Inúbia Paulista /SP) e colocados em um recipiente centralizador. (de acordo com o volume o recipiente será uma piscina gigante) Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente (um cupom dos demais atirados ao alto), tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada fase.

1º fase.'Hiper Aniversário Cocipa' Sorteio dia 07/11/2026. Serão Sorteados: 20 vales compras de R\$ 500,00 "quinhentos reais"(20 ganhadores, 1 vale-compras para cada), para compras na empresa promotora; 2 celulares Iphone 17 256g. (2 ganhadores) e 2 Bicicletas Elétricas (2 ganhadores).

2º fase.'Hiper Cliente Feliz' Sorteio dia 26/12/2026. Serão Sorteados: 20 vales compras de R\$ 500,00 "quinhentos reais"(20 ganhadores,1 vale-compras para cada), para compras na empresa promotora; 2 celulares Iphone 17 256g. (2 ganhadores) ; 2 Bicicletas Elétricas (2 ganhadores) e 1 Carro Fiat Argo Dri 1.0 Fab/mod: 2026/2026 Novo/0km. (1 ganhador).

Os cupons não contemplados de cada fase, serão depositados na urna, que participara do sorteio final. Todos os vales-compras da campanha terá validade de 180 dias contando após a data do sorteio final.

O local onde será realizada a apuração é de livre acesso aos interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O Cupom que não for original ou estiver com a resposta incorreta será considerado (NULO), sendo apurado outro cupom, ou, tantos quantos forem necessárias, até que se defina o ganhador.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da campanha para o público em geral será feita por cartaz, site e redes sociais da empresa promotora. Os contemplados serão notificado por telefone ou visita de representante da empresa.

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora, no prazo de até 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

As despesas com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório, IPVA relativo ao ano de entrega e transferência ao contemplado, serão arcados pela empresa promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento completo da campanha estará disponível na sede da empresa promotora, suas filiais e no site da empresa www.cocipa.com.br; O número do Certificado de Autorização emitido pela Secretária de Prêmios e Apostas, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha; A Empresa Promotora comprovará, junto à SRE, a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da data marcada para a apuração ou na prestação de contas. Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72;

Será considerado(a) contemplado(a) aquele(a) nominalmente indicado(a) no cupom, sendo necessário que este seja o COOPERADO. Não poderão participar da promoção, colaboradores da empresa promotora ou de suas filiais. Fica eleito o PROCON da cidade de Inúbia Paulista /SP para eventuais reclamações no que se diz respeito à Promoção Hiper Cliente Feliz 2026.

23.DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a) Os dados pessoais inseridos nos cupons promocionais que habilitam a participação, da presente promoção serão utilizados com ÚNICA E EXCLUSIVA FINALIDADE de identificação dos(as) ganhadores(as) e entrega dos prêmios, excluindo-se qualquer outra.

b) Durante o prazo de vigência da promoção, os cupons serão depositados em urnas que não permitam a identificação dos dados pessoais nestes inseridos.

c) Com a inserção dos dados, o(a) cooperado ou outros, manifesta seu CONSENTIMENTO em fornecer dados pessoais para fins específicos contidos na alínea "a".

d) Após o encerramento da promoção, todas os cupons depositados nas urnas fornecidas pela COCIPA serão fragmentadas em local apropriado, e disponibilizado para reciclagem.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/06/2026 às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador USN.OHM.FAG